

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00 - NIRE 4330004691-5 | Código CVM nº 02064-8

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D A SER REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação ("Debenturistas") da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória e a 2ª (Segunda) Série da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D", celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário") e a Equatorial S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Equatorial" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória e a 2ª (Segunda) Série da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D", celebrado em 16 de fevereiro de 2023, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Equatorial ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e a Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 4 de agosto de 2025, às 15 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/345232363>) ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA**:

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2, item (xv), alínea (a) da Escritura de Emissão, em razão da alienação, pela Equatorial, da totalidade das ações representativas do capital social da Equatorial Transmissão S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 ("Alienação da Equatorial Transmissão").

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão). O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da respectiva série e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Alienação da Equatorial Transmissão, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em **primeira convocação**, de 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da primeira série, e (b) em **segunda convocação**, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que equivalentes a, pelo menos, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação da primeira série.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br" e "assembleias@pentagonotrustee.com.br".

A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu *website* "<https://ri.equatorialenergia.com.br/>", desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico "assembleias@pentagonotrustee.com.br".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, II da Resolução CVM 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior - Presidente do Conselho de Administração

**COMERCIAL CESA S/A**

CNPJ 88.614.235/0001-14 - NIRE 43 3 0001455 0
CONVOCAÇÃO: Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 15:30h, do dia 23 de julho de 2025, na sede social da Empresa sita à Rua Marechal Floriano 1094, em Caxias do Sul RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2024. b) Deliberar sobre a destinação do lucro e distribuição de dividendos. c) Outros assuntos de interesse social. Caxias do Sul, 09 de julho de 2025. **A Diretoria.**

Prefeitura Municipal de Bom Princípio**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025**

Objeto: Credenciamento de empresas sediadas no Município de Bom Princípio/RS interessadas em participar do programa de incentivo socioeconômico denominado "CRÉDITO MÃOS DADAS", mediante troca por bônus emitidos pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Credenciamentos serão realizados a partir de 15/07/2025 na Sede da Prefeitura Municipal. Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@bomprincípio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincípio.rs.gov.br. Bom Princípio, 14/07/2025. VASCO ALEXANDRE BRANDT, Prefeito.

MUNICÍPIO DE GAURAMA**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

O Prefeito Municipal torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 02/2025, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 14 julho a 07 de Agosto de 2025, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 9 9632 7446, na Secretaria Municipal de Administração, licita@gaurama.rs.gov.br ou site www.gaurama.rs.gov.br. Gaurama-RS, 14 de julho de 2025. ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e colarinhos, todos originais de fábrica, novos e sem uso, destinados ao atendimento da frota de veículos do Município de Taquari, RS. **Data: 29 de julho de 2025, às 09h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - Objeto:** Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obras complementares em Pavilhão Industrial, construído em estrutura pré-moldada, localizado em condomínio empresarial neste município de Taquari/RS. **Data: 30 de julho de 2025, às 09h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - Em repetição à Concorrência Eletrônica nº 009/2025 - Objeto:** Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de construção de Ciclovia na rua Açorianos, neste município de Taquari/RS. **Recurso: Contrato de Repasse Federal nº 960101/2024/MTUR/CAIXA. Data: 31 de julho de 2025, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA/Sec. Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PÚBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de tanque distribuidor de adubo orgânico líquido com capacidade mínima de 12.000 litros a ser instalado pela Contratada em caminhão**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às 08h29min do dia 31 de julho de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 14 de julho de 2025. Delavir Scorsatto – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PÚBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às 08h29min do dia 20 de agosto de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 14 de julho de 2025. Delavir Scorsatto – Prefeito Municipal.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 13/08/2025, às 10:00hs / 2º Público Leilão: 14/08/2025, às 10:00hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leloeira Oficial, Matrículas JUCEM nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extra-Judicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Casa 04, de alvenaria, do Condomínio, sob nº 245 da rua "J", do Loteamento Parque Garibaldi, Gravataí/RS, com a área real privativa e total construída de 51,69m², com a área de terreno de 82,50m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2528. O terreno sobre o qual está edificado o condomínio, constituiu-se do Lote 22 da quadra 25, com a área superficial de 363,00m², do loteamento Parque Garibaldi. OBS: De acordo com a prefeitura municipal de Gravataí/RS o imóvel está localizado na Rua Elvís Presley (Garibaldi), 245, Quadra 25 - Lote 22, Parque Garibaldi, CEP: 94.090-050, Gravataí/RS. Imóvel objeto da matrícula sob o nº CNM: 099291.2.0083357-92 trasladada da Matrícula nº 83357, do Registro de Imóveis da Comarca Gravataí/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 305.987,27 (trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 281.772,19 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciários: CAROLINE JHARANA FIERRO MACHADO, brasileira, esteticista, nascida em 27/12/1996, solteira, RG 1118017787 SSP/DI RS, CPF: 042.002.210-47, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 720, Bairro São Geraldo, Gravataí/RS, CEP: 94150-630, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

Mega Negócios Imobiliários S/A

CNPJ 87.819.306/0001-52 - NIRE 43 3 0001885 7
Convocação: Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se às 15:00h do dia 23 de julho de 2025, na sede social da Empresa sita à Rua Marechal Floriano 1094A, em Caxias do Sul RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2024. b) Deliberar sobre a destinação do lucro e distribuição de Dividendos. c) Outros assuntos de interesse social. II) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição da Diretoria para 2025/2027 e fixar seus honorários. b) Outros assuntos de interesse social. Caxias do Sul, 09 de julho de 2025. **A Diretoria.**

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 439/2025. EDITAL: Pregão. MODALIDADE: Pregão Nº 79/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CONVÊNIO TRANSFERREGOV.BR Nº 960013/2024. Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28 de julho de 2025. Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28 de julho de 2025. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Firmino Girardello, nº 85 - Centro, Getúlio Vargas - RS, pelo email: setordelicitacoes@pmgv.rs.gov.br, fone (54) 3341-1600 ramal: 235 ou pelo site: www.pmgv.rs.gov.br

Getúlio Vargas, 11 de julho de 2025.

PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito

MUNICÍPIO DE GAURAMA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025**

O Prefeito Municipal torna público que se encontra aberto o edital de Chamamento Público nº 006/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) aptas à prestação de serviços técnicos de inseminação artificial e/ou fornecimento de sêmen bovino para incentivo ao Melhoramento Genético do Rebanho Bovino do Município de Gaurama/RS, tendo como data de início do recebimento dos envelopes a partir de 15 de julho de 2025 em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 9 9632 7446, junto a Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail licita@gaurama.rs.gov.br ou site www.gaurama.rs.gov.br. Gaurama-RS, 14 de junho de 2025. ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito.